

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS -
SEBRAE/AL**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas – SEBRAE/AL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF nº 12.517.413/0001-27, com sede Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió/AL, nos termos de seu Estatuto Social e da Instrução Normativa 08-04 aprovada pela Resolução CDE nº 013, de 16 de abril de 2015., **TORNA PÚBLICO** o presente edital visando a seleção de projetos de **PATROCÍNIO** a ser concedido pelo SEBRAE/AL para **EVENTOS CRIATIVOS E CULTURAIS POR VIA REMOTA, PRESENCIAL OU HÍBRIDA**, a fim de contribuir para promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo fortalecendo as economias alagoana e nacional, bem como valorizar a marca e imagem institucional do SEBRAE/AL, nos termos abaixo especificados:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção de propostas de patrocínio a projetos criativos e culturais de autoria de pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Estado de Alagoas, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedor Individual, ME – Micro Empresa ou EPP – Empresas de Pequeno Porte, bem como propostos por associações e Organizações da Sociedade Civil (OSC), cuja área de atuação seja em algum dos seguintes setores:

- Artes cênicas (Teatro, Dança e Circo);
- Música;
- Artesanato;
- Cultura Afro e Indígena;
- Expressões culturais e cultura popular.

1.2 Os projetos devem ser executados através da realização de eventos como: feiras, exposições, workshops, conferências, seminários, mostras, festivais e afins.

1.3 O apoio do SEBRAE/AL com esta chamada auxiliará a viabilização de projetos que estimulam as manifestações culturais do Estado de Alagoas, de modo que valorizem a cena cultural, com produtos e serviços inovadores. Os projetos devem ter como foco a valorização da cultura popular de Alagoas e suas manifestações, seja para oferta turística ou para a população local, e que potencializem a produção cultural e artística na retomada das atividades.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1 A inscrição deve ser enviada para o e-mail: patrocino.sebraeal@gmail.com, com o campo de assunto: **INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2021**. O proponente receberá uma confirmação do projeto recebido. Em caso de duplicidade de envio, será considerada a última versão enviada, considerando a data e horário limite até às 17h do dia 25 de outubro de 2021.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.2 O ato de inscrição compreende o envio do e-mail com a seguinte documentação:

- a) Projeto de patrocínio no padrão estabelecido no anexo I, em formato PDF devidamente assinado;
- b) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, no caso de empresa ou Documentação legal da instituição, no caso de OCSs e Associações;
- c) Contrato ou estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes. No caso de Micro Empreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Ata de eleição ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- e) Identidade e CPF dos representantes legais da entidade ou documento equivalente que indiquem os números do RG e CPF;
- f) Autorização de uso de imagem e voz e cessão de direitos autorais, conforme anexo V;
- g) Em Patrocínio Direto até R\$ 5.000,00 não será exigido certidão negativa;
- h) Em Patrocínio Direto cujo valor pleiteado seja de R\$ 5.000,01 até R\$ 20.000,00, enviar as certidões válidas abaixo especificadas, com as respectivas autenticações extraídas nos sítios que as emitiram:
 - Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

h.1) A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.3 A ausência de um desses documentos listados acima acarretará a desclassificação do projeto.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO

2.4 Da Publicidade da Marca SEBRAE:

2.4.1 A proponente deverá apresentar, após a aprovação do projeto, as peças de divulgação e demais itens onde constará a marca do SEBRAE, para a análise e aprovação da Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE/AL, no prazo previsto no cronograma deste edital.

2.4.2 O SEBRAE/AL poderá solicitar o ajuste das peças caso essas não estejam conformes.

2.4.3 A não conformidade não configura hipótese de desclassificação caso sejam providenciados os ajustes solicitados pelo SEBRAE/AL, dentro do prazo estabelecido.

2.4.4 O proponente deverá garantir ampla publicidade da marca SEBRAE, equivalente à publicidade dada aos demais parceiros patrocinadores.

2.4.5 Garantir a aplicação da marca SEBRAE em todas as peças de publicidade utilizadas e veiculadas nas diferentes mídias utilizadas, antes e depois do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do Processo Seletivo, o proponente deverá:

- a) Contemplar no mínimo um dos objetivos estratégicos relacionados em anexo III.
- b) Utilizar o padrão de projeto anexo, inserindo todas as informações solicitadas, indicando inclusive o nome completo e e-mail do profissional que desempenhará o papel de interlocutor junto ao SEBRAE/AL, bem como os canais de comunicação.
- c) Assinar o Contrato de Patrocínio referente à sua participação dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.
- d) Não ter nenhuma restrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente.
- e) Quaisquer irregularidades constatadas a qualquer tempo na documentação apresentada implicarão na inabilitação do projeto e, se já tiver havido liberação do recurso de patrocínio, na devolução deste.
- f) Não serão apoiados, projetos propostos por empresa ou instituição que não seja o responsável legal pelo projeto inscrito.
- g) Cada empresa ou instituição poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, no caso de envio de mais de um projeto será considerado o último enviado.
- h) Somente será elegível projeto com a execução das atividades até o dia 31 de março de 2022.

3.2 O envio fora das especificações e do prazo fixado nesta chamada implicará na desclassificação do projeto.

4. VEDAÇÕES

4.1 O SEBRAE/AL não patrocinará projetos:

- a) Que esteja em desacordo com este edital;
- b) Cujo proponente seja pessoa física;
- c) Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária/contratual atividade compatível com o objeto a ser patrocinado;
- d) Que tenha sido apresentado por proponente com prestações de contas de convênios ou patrocínios rejeitadas ou pendentes ou estejam sob análise;
- e) Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, tenha processo judicial contra o Sistema SEBRAE ou esteja inadimplente perante o Sistema SEBRAE por qualquer motivo;
- f) Realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema SEBRAE;
- g) Apresentado por proponente que tenha dirigente ou sócio que seja conjugue, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/AL;
- h) De caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o uso de cigarro, drogas ou de bebidas alcoólicas, exceto, neste último caso, no contexto do empreendedorismo;
- i) Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou coligações;
- j) Que caracterize, em sua essência, promoção pessoal de autoridade ou de servidor público das esferas federal, estadual ou municipal;

- k) Que infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- l) Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
- m) Cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidades Inidôneas com Administração Pública (CEPIM), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- n) O SEBRAE/AL realizará consultas através do CNPJ pessoa jurídica contemplada, nos cadastros do Governo Federal (Receita Federal, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM) e do Sistema SEBRAE (Impedidos de Ligar e Contratar com o Sistema SEBRAE)

4.2 O SEBRAE/AL não patrocinará programas de televisão e de rádio, revistas, jornais, sites, ou qualquer outro tipo de mídia que não esteja em conformidade com a sua missão.

4.3 O SEBRAE/AL não patrocinará entidades que já obtiveram apoio direto e/ou indireto do Sistema SEBRAE para o mesmo projeto.

5. CONTRAPARTIDA

5.1 Os proponentes poderão apresentar no mínimo 01 (um) dos itens de contrapartida, conforme itens abaixo:

- I. Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse das MPE;
- II. Cessão de espaço para o SEBRAE/AL realizar palestras e/ou rodadas de negócios, com infraestrutura;
- III. Cessão de espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE/AL na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- IV. Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/AL, como palestrantes, painelistas, mediadores e outros;
- V. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- VI. Cessão do *mailing* (lista de participantes) dos participantes no evento patrocinado, em arquivo digital e com autorização de uso;
- VII. Outras formas de contrapartida descritas no projeto de patrocínio.

5.1.2 A lista de participantes do evento deve ser enviada ao SEBRAE/AL, independentemente do tipo de patrocínio que será concedido, até quarenta e oito horas após o evento, contendo: nome completo do participante; CNPJ (se houver); endereço; e-mail e telefone(s) para contato se houver consentimento expresso dos participantes, juntamente com termo de LGPD, conforme anexo IV.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Período
Publicação do edital	30/09/2021
Período de inscrições	30/09 a 25/10/2021
Realização de oficinas para acesso ao edital	05 a 08/10/2021
Análise das propostas enviadas	26/10 a 05/11/2021

Divulgação do resultado preliminar	08/11/2021
Período de interposição de recursos	08/11 a 10/11/2021
Análise de recursos	11 a 12/11/2021
Divulgação do resultado final	16/11/2021
Prazo para envio de peças de divulgação com aplicação da marca do SEBRAE e ajustes nos projetos	Até 25/11/2021
Prazo para assinatura dos contratos	Até 08/12/2021
Período de (execução) dos projetos	09/12/2021 a 31/03/2022

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 A Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa e cultural conta com recursos provenientes do orçamento da Unidade: DIREX, Projeto: Articulação de Convênios, Editais e Patrocínios; Ação: Patrocínio Direto – outras instituições parceiras, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.2 O patrocínio oferecido pelo SEBRAE/AL será de no máximo 60% do investimento total do evento, limitado a:

- a) 08 projetos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada.
- b) 03 projetos entre R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada;

7.2.1 No caso de haver saldo disponível outros projetos classificados poderão ser contemplados, observando a ordem de classificação e o valor do projeto. Se o saldo remanescente não cobrir o valor do projeto do primeiro colocado na lista de espera, será convocado o próximo colocado e assim sucessivamente.

7.3 O atraso da realização do projeto patrocinado, cumprimento de outras obrigações contratuais; assim como qualquer outro inadimplemento, assegurará ao SEBRAE/AL independente da resolução contratual a aplicação das penalidades previstas no item 12 deste edital e no contrato.

8. DO PROJETO

8.1 O projeto de solicitação de patrocínio para este edital deverá obedecer à estrutura e o modelo disposto no anexo I.

8.2 Todo projeto inscrito será desabilitado/desconsiderado caso apresente as seguintes inconsistências:

- 8.2.1 Não se enquadrar como no objeto e público-alvo do edital;
- 8.2.2 Ultrapassar o montante de 60% do valor total do projeto;
- 8.2.3 Ultrapassar os valores limite estabelecidos no item 7.2 deste edital;
- 8.2.4 Se o período de realização do evento patrocinado estiver fora do prazo proposto pelo presente Edital;
- 8.2.5 Estar enquadrado em uma ou mais hipóteses de vedações previstas no item 4 deste edital;

8.3 A análise técnica de projetos de solicitação de patrocínio será realizada por uma comissão designada pela Diretoria Executiva, que o analisará e encaminhará o resultado da classificação para a Diretoria Executiva, que homologará o resultado apresentado pela comissão;

8.4 O acompanhamento do objeto patrocinado será realizado pela Unidade de Soluções e Inovações, pela Diretoria Executiva e responsável pelo aporte de recurso, sendo finalizado com um parecer técnico juntamente com a prestação de contas feita pelo Patrocinado, conforme modelo do anexo II.

8.5 Os projetos serão avaliados nos seguintes aspectos:

Critérios de avaliação da solução	Não atende (0 pontos)	Atende parcialmente (10 pontos)	Atende satisfatoriamente (20 pontos)
a) Potencial empreendedor Avalia a relevância do projeto, levando-se em consideração a continuidade do projeto após o apoio e consonância com as atividades dos segmentos contemplados neste edital.			
b) Abrangência do projeto Avalia o público a ser atingido em geral e estratégia para divulgação do projeto.			
c) Clareza e coerência na apresentação do projeto Avalia se o projeto está claro e coerente, tanto em relação a proposta como a apresentação e escrita.			
d) Valorização da identidade cultural alagoana - Avalia se o projeto inclui em sua realização a valorização da cultura popular e grupos tradicionais.			

8.6 Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado CNPJ/ Associação/ ONG com maior tempo abertura.

8.7 O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja necessariamente o direito de substituição por outro.

8.8. O resultado da divulgação dos projetos aprovados se dará nas datas estabelecidas conforme quadro apresentado no item 6 deste Edital.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término da execução do contrato de patrocínio, o patrocinado encaminhará ao SEBRAE/AL a prestação de contas através da área responsável pelo aporte de recursos, conforme relação de documentação abaixo:

- a) Relatório técnico da realização do projeto, incluindo evidências e uso da marca do SEBRAE/AL, conforme modelo no Anexo II;
- b) No caso de eventos, acrescentar, observando as contrapartidas propostas:
 - Relatórios de participantes, informações gerais e orientações técnicas, no caso de eventos;
 - Dados cadastrados na inscrição dos participantes em formato de planilha Excel ou formato editável além de termo LGPD (conforme anexo IV) autorizando a utilização dos dados;
 - Dados de participantes por ação realizada, possibilitando a identificação dos inscritos e participantes por ação da programação do evento;
- c) Nota Fiscal dos fornecedores, em favor da empresa patrocinada, nos valores da cota a ser patrocinada que foi concedida pelo SEBRAE/AL, para efeito de comprovação;
- d) Se não for possível comprovar a execução integral da cota de patrocínio concedida pelo Sebrae/AL, o pagamento será proporcional ao montante comprovado;
- e) Nota Fiscal ou recibo ou declaração dos valores aportados ao projeto referente aos recursos de responsabilidade do patrocinado para efeito de comprovação de contrapartida;
- f) Em caso de comprovação através de declaração, essa deverá ser apresentada pelo fornecedor do serviço ou mercadoria em favor da empresa patrocinada com identificação do CNPJ, contendo o nome do evento e especificando o que foi cedido a empresa patrocinada;

9.2 O SEBRAE/AL não se responsabilizará pelo repasse financeiro ao patrocinado, depois de transcorrido o prazo indicado sem que o patrocinado tenha apresentado a prestação de contas ou esta não esteja devidamente aprovada pela unidade responsável no SEBRAE/AL.

9.3 O patrocinado terá prazo de 10 (dez) dias corridos para solucionar as inconformidades apontadas pelo gestor, apresentando as correções para nova análise;

9.4 Transcorrido o prazo acima sem que o patrocinado solucione as inconsistências da execução, restará configurada a inconformidade da execução;

9.5 As contrapartidas constantes no projeto poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante prévia avaliação e negociação entre as partes, observando a equivalência entre a contrapartida substituída total ou parcialmente e a sugerida, desde que solicitada e aprovada antes do início do projeto;

9.6 Constatada a impossibilidade de compensação ou de substituição de contrapartida não entregue parcialmente, será glosado o valor atribuído à parte não entregue;

9.7 Para fins exclusivamente de glosa do valor proporcional à parte não entregue, o SEBRAE/AL tomará por base o custo geral do projeto.

10. DA FORMALIZAÇÃO

10.1 A formalização da concessão do patrocínio ocorrerá com a assinatura do contrato estabelecido pelo SEBRAE/AL.

10.2 A relação jurídica somente será formalizada validação de toda documentação solicitada na inscrição, a partir da ata de classificação do processo seletivo:

10.3 No caso da não assinatura do contrato no prazo determinado no cronograma, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente, conforme ordem de classificação e assim sucessivamente.

10.4 A liberação dos recursos dar-se-á mediante crédito em conta corrente em **NOME** da pessoa jurídica proponente, após a prestação de contas.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1 DO SEBRAE/AL

- a) Análise técnica dos projetos inscritos e emissão do parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
- b) Receber toda documentação para formalização do patrocínio conforme edital;
- c) Acompanhamento do objeto patrocinado;
- d) Receber a prestação de contas e liberar os recursos conforme o contrato;
- e) Encaminhar medidas administrativas e legais quando da inconformidade na execução do projeto patrocinado.

11.2 DO PROPONENTE:

- a) Realizar a inscrição apresentando os documentos exigidos, conforme orienta o edital;
- b) Encaminhar previamente à unidade gestora toda identidade visual negociada como contrapartida, que conterá a logomarca do SEBRAE/AL, para aprovação. A aplicação da marca deverá ser realizada em conformidade como o Manual de Identidade Visual do SEBRAE/AL. Os casos de aplicação da marca não objetos no Manual devem ser o objeto de consulta, obrigatoriamente;
- b) Comprovar a realização do objeto e o cumprimento de todas as contrapartidas no prazo estabelecido em contrato para que, então, o SEBRAE/AL, transfira o recurso negociado.

11.3 Quando constatado o desvio ou malversação de recursos, irregularidade na execução do patrocínio ou má gestão financeira do instrumento, responderá o patrocinado na medida de seus atos, competências e atribuições.

12. DAS PENALIDADES

12. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades nos contratos de patrocínio, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato sem prejuízo das demais cominações legais;

b.1) Se o valor da multa não for pago ou depositado em favor do SEBRAE/AL, será automaticamente descontado do montante que o PATROCINADO vier a fazer jus, acrescido da correção monetária calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor monetariamente corrigido;

- b.2) Para aplicação das penalidades aqui previstas, o PATROCINADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- b.3) As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- c) Rescisão unilateral do contrato do SEBRAE/AL, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE/AL, por prazo de até 2 (dois) anos.

13. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

13.1 Ao efetuar a inscrição no presente edital o proponente está ciente de que o SEBRAE/AL armazenará dados pessoais de seus representantes legais para a formalização do instrumento jurídico nas condições previstas neste edital e no projeto apresentado, em cumprimento as obrigações legais e regulatórias;

13.2 O proponente por si e seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O SEBRAE/AL poderá a qualquer tempo cancelar ou adequar o presente Edital no todo ou em parte sem que seja devida qualquer indenização às Proponentes que realizaram a inscrição.

14.2. Fica eleito o Foro de Maceió, Estado de Alagoas com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

Maceió, 30 de setembro de 2021.

**Marcos Antonio da Rocha Vieira
Diretor Superintendente do SEBRAE Alagoas**

ANEXO I

Projeto de Solicitação de Patrocínios

1. PROJETO			
Nome oficial do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado
Tipologia do projeto (presencial/remoto/híbrido):			
2. DADOS DA PROPONENTE (Pessoa Jurídica que deseja ser patrocinada).			
Razão Social			
C.N.P. J	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Inscrição Municipal	
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone	Fax	Web site	E-mail
3. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)			
(Pessoa Física que representa legalmente a entidade/empresa. Proponente com poderes para assinar o contrato).			
Nome		RG nº	Órgão Emissor
Cargo		CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail	
Se a representação legal da instituição for exercida em conjunto, isto é, por mais de uma pessoa, indicar abaixo os dados dessa segunda Pessoa Física.			
Nome		RG nº	Órgão Emissor
Cargo		CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail	
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
(Pessoa como quem o SEBRAE deverá manter contato e com quem serão mantidas as negociações de contrapartidas).			
Nome		Cargo	Celular
Telefone	Fax	E-mail	
5. VALOR DA COTA			
R\$ 5.000,00		% em relação ao custo total estimado do evento.	
6. DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA (mesmo proponente)			
Titular			
Conta Corrente		Agência	Banco
7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DE SEUS OBJETIVOS			
Informar:			
a. Descrição e relevância artística do projeto;			
b. Objetivos gerais e específicos (destacar de forma clara e sucinta);			
c. Se o projeto é inédito;			
d. Valorização da identidade cultural alagoana;			
e. Outras informações relevantes.			

8. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Informar:

- a) Objetivo estratégico do SEBRAE/AL que o projeto atende (anexo III);
- b) Contrapartidas (assinalar no mínimo uma):

	Sim	Não
Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse das MPE;		
Cessão de espaço para o SEBRAE/AL realizar palestras e/ou rodadas de negócios, com infraestrutura;		
Cessão de espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE/AL na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;		
Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/AL, como palestrantes, painelistas, mediadores e outros;		
Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;		
Cessão do <i>mailing</i> dos participantes no evento patrocinado, em arquivo digital e com autorização de uso;		
Outras formas de contrapartida descritas no projeto de patrocínio (descrever)		

9. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Informar:

- a. Estimativa de público/alcance (visitante, expositor, participante);
- b. Perfil do público;
- c. Segmentos empresariais beneficiados especificados por porte e por setor da atividade econômica;
- d. Abrangência do projeto (comunidades, municípios, estados ou regiões envolvidas).

10. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Informar:

- a. A programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar.

11. DIVULGAÇÃO

(Assinale com X todos os itens que serão contemplados no plano de divulgação do evento, independente se haverá ou não a exposição de logomarca do SEBRAE)

Item	Sim	Não
TV		
Rádio		
Revista		
Jornal		
Mídia Eletrônica (<i>site, e-mail marketing, newsletter, etc.</i>)		
Mala Direta		
Outdoor		
<i>Busdoor</i>		
Front Light		
Torpedo sms		
Cartaz		
Folder		
Banners		
Assessoria de Imprensa		
Ações de marketing e promoção (especificar)		

Outros (especificar)		

12. CONTRAPARTIDAS DE USO DA MARCA SEBRAE (Informar apenas os itens com exposição de logomarca do SEBRAE/AL. Se necessário, acrescentar linhas)				
	Nome da emissora de TV ou Rádio	Quantidade de inserção	Período de Veiculação	Esta coluna é de uso exclusivo do SEBRAE (não preencher)
1.				
2.				
	Nome do Jornal/Revista	Formato do anúncio e Nº de inserções	Período de Veiculação	
3.				
4.				
	Mídia eletrônica	Quantidade de inserção	Período de Veiculação	
5.				
6.				
	Outros - outdoor, busdoor, front-light, mídias alternativas, etc. (especificar)	Quantidade de inserção	Período de Veiculação	
7.				
8.				
	Peças gráficas / Folheteria	Quantidade impressa	Observações	
9.	Folder			
10.	Cartaz			
11.	Banners			
12.	Pastas			
13.	Crachás			
14.	Certificados			
15.	Placas de Sinalização			
16.	Totem			
	Outros (especificar)	Quantidade	Observações	
17.				
18.				
19.				

13. CUSTO GERAL DO PROJETO Estimativa de custo (Informar o custo total do projeto e conferir com o percentual informado no campo 5, referente a cota de patrocínio solicitada)		
ÁREAS	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL
Infraestrutura e Logística (Equipamentos, locação/adequação do espaço, passagens, hospedagens etc.)		
Recursos humanos Equipe de suporte e organização do evento		

Divulgação Mídias e os investimentos previstos em divulgação, além dos custos com a produção de material impresso, contratação de assessoria de imprensa e outros.		
Itens custeados pela cota patrocinada pelo SEBRAE/AL (detalhar cada item e especificar os valores destinados a cada um)		
1. 2. 3. 4.		
Outros (Especificar)		
TOTAL		100%

14. OUTROS PATROCINADORES E/OU APOIADORES		
Identificação das Pessoas Jurídicas (nome)	Estágio das Negociações Confirmado ou a confirmar	R\$
	TOTAL R\$ de Parcerias confirmadas	
	TOTAL R\$ de Parcerias a confirmar	
	TOTAL GERAL (R\$) DOS APOIOS	

15. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente das normas de patrocínio do SEBRAE/AL e adequar-me aos seus dispositivos.
Declaro que as ações do objeto pleiteado no patrocínio não constituem atividades a serem desenvolvidas em outras parcerias com o Sebrae Nacional.
Declaro que as contrapartidas aqui propostas não serão acordadas com outras empresas/entidades que tenham missão e objetivos estratégicos correlatos ao SEBRAE e que porventura estejam patrocinando o projeto descrito neste formulário.
Declaro, enquanto proponente, estar regular com todos os documentos descritos na Chamada 01/21 e que, quando solicitados, serão apresentados, observados os prazos de validade dos mesmos.
Declaro está ciente de que a não apresentação do projeto e dos documentos válidos, nos prazos previstos nesta chamada, caracterizará a desistência da solicitação de patrocínio, não acarretando quaisquer ônus indenizatórios ao SEBRAE/AL.

Cidade:	Data:	
Nome do Responsável Legal:	Assinatura:	Cargo:
Nome do Responsável Legal:	Assinatura:	Cargo:

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PATROCÍNIO

1. RESULTADOS ALCANÇADOS

- I- SEGMENTOS BENEFICIADOS:**
- II- OBJETIVOS ALCANÇADOS:**

2. AÇÕES PREVISTAS E REALIZADAS:

CUSTO GERAL DO PROJETO		
ÁREAS	Previsto	Executado
Itens custeados pela cota patrocinada pelo SEBRAE/AL		
TOTAL	R\$	R\$

3. EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE USO DA MARCA

1. CONTRAPARTIDAS				
	Peças gráficas / Folheteria	Quantidade impressa	Observações	
1.				
2.				
3.				
4.				

4. DESCRIÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DE BENEFÍCIOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (descrever as demais contrapartidas realizadas, conforme proposto no projeto de patrocínio)

--

5. PLANILHA DE APLICAÇÃO DA VERBA DO PATROCÍNIO.

Nº operação	Favorecido	Descrição da despesa	Nº da N.F	Valor	Data

ANEXAR EVIDÊNCIAS DE ACORDO COM A MODALIDADE PROPOSTA (Fotos, links para vídeo e demais contrapartidas)

Cidade:	Data:	
Nome do Responsável Legal:	Assinatura:	Cargo:
Nome do Responsável Legal:	Assinatura:	Cargo:

ANEXO III - Objetivos Estratégicos do SEBRAE/AL

O projeto deverá preencher no mínimo um dos objetivos estratégicos do SEBRAE/AL a seguir relacionados:

- Ser a instituição de referência na promoção da competitividade dos pequenos negócios;
- Contribuir para o desenvolvimento de Alagoas por meio do fortalecimento dos pequenos negócios;
- Ter excelência no atendimento, com foco no resultado para o cliente;
- Potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento dos pequenos negócios;
- Promover a educação e a cultura empreendedora;
- Gerir e prover o conhecimento sobre e para os pequenos negócios;
- Articular e fortalecer a rede de parceiros estratégicos;
- Ter excelência no desenvolvimento de produtos, serviços, canais de comunicação e atendimento adequados aos segmentos de clientes;
- Fortalecer a gestão estratégica e operacional do SEBRAE;
- Assegurar a efetividade e a transparência na aplicação dos recursos e na comunicação de resultados;
- Desenvolver e reter capital humano comprometido, motivado e com competências voltadas à inovação e à obtenção de resultados;
- Adequar a estrutura organizacional e quadro de pessoal à estratégia;
- Ampliar e fortalecer a rede de fornecedores;
- Ter as melhores soluções tecnológicas e de infraestrutura para a gestão do SEBRAE e para o atendimento dos clientes.

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, telefone _____, e-mail _____, AUTORIZO de forma livre, informada e inequívoca, _____ a fornecer dados pessoais e empresariais para o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas – SEBRAE/AL – em conformidade à Lei nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de que o SEBRAE/AL – ofereça produtos e serviços que sejam do meu interesse, preste atendimento direto ou por intermédio de seus parceiros e demais prestadores de serviços, com assistência técnica qualificada, ferramentas que contribuam para a gestão, fomento e desenvolvimento por meio de soluções e serviços para empreendedores e pequenos negócios, bem como na comunicação oficial por meio de e-mail, telefone celular, aplicativos de mensageria, ligações bem como outro canal que permita a interação de forma ativa.

Estou ciente que os meus dados pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SEBRAE/AL, bem como para atender as finalidades supracitadas.

O meu consentimento é concedido de forma livre, razão pela qual o intercâmbio de informações aqui tratadas, não configura violação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ou ao meu direito à intimidade.

_____, ____ de _____ de _____.

CPF: _____

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz e cessão de direitos autorais,

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

Profissão: _____

RG nº. _____

CPF nº. _____

Residente e domiciliado: _____

Autoriza: **o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS – SEBRAE/AL**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF nº 12.517.413/0001-27, sediado na Rua Dr. Marinho de Gusmão, 46, Centro, Maceió, Estado de Alagoas, **o uso de minha imagem, som da minha voz, nome e dados biográficos por mim revelados, além de todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos por mim apresentados, bem como a cessão de direitos autorais**, em publicações relacionadas a supracitada Instituição, com fins jornalísticos e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais institucionais, material de divulgação dos eventos desta entidade, livros, folhetos ou cartazes, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, em decorrência da minha participação no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 realizado pelo **SEBRAE/AL**.

A presente autorização abrange as formas acima indicadas e ainda, mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (programas de rádio, podcasts, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Redes Sociais, Intranet, Banco de Dados Informatizado *Multimídia*, “home video”, DVD (“digital video disc”), suportes de computação gráfica em geral e/ou qualquer outra modalidade de utilização existente ou que venha a ser inventada, sem qualquer ônus para o **SEBRAE/AL**, que poderá divulgar e distribuir tais fixações, em todo e qualquer outro projeto e/ou obra voltada à *promoção da cultura empreendedora, campanhas promocionais, educacionais e institucionais*, em todo território nacional e/ou no exterior, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo, ainda, reexibir a qualquer tempo conforme os interesses do **SEBRAE/AL**.

O presente instrumento particular de Autorização e Cessão é celebrado de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos, imagem ou som de voz, ou de imagem, ou a qualquer outro.

Local e data:

Assinatura: